

**Art. 2º** Ficam nomeado para compor a Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal da Cidade de Jardim Olinda em 2025 os seguintes nomes;

**I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO**

- Sivaldo Lopes Ferreira (Analista Administrativo)

**II – REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO**

- Gustavo de Moura Carneiro ( Vereador)

**III – REPRESENTANTE DO SEGMENTO SOCIAL - ASSOCIAÇÕES**

- Alex Sandro Santana da Silva ( Associação dos Pescadores)

**IV – REPRESENTANTES DO SEGMENTO SOCIAL DE ENTIDADES EMPRESARIAIS**

- Egleison Freire Gomes (Empresário)

**V – REPRESENTANTE DO SEGMENTO SOCIAL DE ENTIDADES PROFISSIONAIS, ACADÊMICAS E DE PESQUISAS**

- Maria Altanira de Oliveira Reis (Professora)

**Art. 3º** Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim Olinda/PR, 19 de março de 2025.

**WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sivaldo Lopes Ferreira

**Código Identificador:**B1CA6E8D

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**

**DIRETORIA DE CONTABILIDADE  
EXTRATO DE DIÁRIAS Nº 54/2025**

**EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 54/2025– De21/03/2025**

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Delaine de Campos Pulcineli	Auxiliar Administrativo	Jacarezinho	21/03/2025	Participar da Capacitação Nova Lei de Licitação e Contratos.	R\$ 80,00

Edifício do Município de Jundiá do Sul-PR, 20de Março de 2025.

**Publicado por:**

Priscila Fernanda Martins

**Código Identificador:**4E6CCD6B

**DIRETORIA DE CONTABILIDADE  
EXTRATO DE DIÁRIAS Nº 55/2025**

**EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 55/2025 – De 20/03/2025.**

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Donizeti	Diretor	Londrina	13/02/2025	Viagem para Receita	R\$ 40,00

Aparecido de Carvalho	Departamento de Habitação, Urbanismo e Obras Públicas			Federal.
-----------------------	---	--	--	----------

Edifício do Município de Jundiá do Sul-PR, 20de Março de 2025.

**Publicado por:**

Priscila Fernanda Martins

**Código Identificador:**A1AA6C55

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 032/2025**

**PARTES:** Município de Jundiá do Sul e a Empresa UNIVERSO BOLSAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), CNPJ nº: 10.741.843/0001-00.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inexigibilidade nº 03/2024, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

**OBJETO:** Aquisição de mochilas e estojos escolares para atender as necessidades de estudantes da Escola Municipal Professora Vilma Vieira Pereira Marques – E. F. e EJA e Centro Municipal de Educação Infantil Nice Braga com foco no suporte à Educação básica e assim estimular a igualdade no acesso aos recursos educacionais. Estão em conformidade com o Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº04/2024, originária do Pregão Eletrônico nº03/2024, firmado pelo Consorcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná (CIEDEPAR), atendendo ao art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, com fundamento nos Art. 75, inciso IX da Lei nº 14.133/2021, realizada pelo Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná (CIEDEPAR).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução da presente correrão em conformidade com a Lei Orçamentaria Municipal nº 767/2024, de 19/12/2024.

**VIGÊNCIA:** 365 dias

**VALOR:** R\$ 35.920,00 (trinta e cinco mil, novecentos e vinte reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 20/03/2025.

**FORO:** Comarca de Ribeirão do Pinhal.

Jundiá do Sul – Estado do Paraná, 20 de março de 2025

**PAULO ROBERTO PEDRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Douglas Felipe de Carvalho

**Código Identificador:**72886660

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES  
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025.  
PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 022/2025.**

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº. 001/2025, que declarou dispensável a Licitação para Aquisição de Caçambas Abertas Estacionaria/Entulhos para a Manutenção da Limpeza Publica, de acordo com a necessidade da administração municipal de Jundiá do Sul - PR, visando atender as demandas do Departamento Municipal de Urbanismo e Habitação, conforme **Processo Administrativo nº 007/2025, Protocolo Eletrônico Nº 022/2025**, realizado pelo Departamento Municipal de Saúde, com fundamento nos Art. 75 Inciso II, Art. 176 Inciso II da Lei Federal 14.133/202.

Considerando o REQUERIMENTO de Pedido de Desclassificação emitido pela Empresa **Construmaq Industria de Maquinas e Equipamentos Ltda ME**.

Considerando o Despacho emitido em 19/03/2025, pelo senhor Altair Ferreira dos Santos, Portaria 003/2025, o qual solicita a desclassificação da empresa citada e a classificação da segunda melhor proposta documentos, em anexo.

Pelos motivos acima mencionados fica **DESCLASSIFICADA** a Empresa **Construmaq Industria de Maquinas e Equipamentos Ltda ME**. CNPJ Nº **14.038.059/0001-83**, conforme Art. 59, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dando continuidade no Procedimento de Licitação na Modalidade Processo de Dispensa de Licitação nº 004/2025, seguindo o Art. 61.º § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, com a **SEGUNDA MELHOR PROPOSTA**, como segue;

Empresa Vencedora Baz Metalúrgica Industria E Comercio Ltda, CNPJ Nº 29.100.927/0001-85, no valor total de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).

Verifica-se que o presente procedimento encontra-se devidamente instruído com os requisitos previstos no art.72,§ Único da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Jundiá do Sul – PR, 20 de março de 2025.

**PAULO ROBERTO PEDRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juan Emanuel Gaveluk de Souza  
Código Identificador:407690DD

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA**

**CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA**  
**ATO Nº 37/2025**

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno e conforme determina a Lei Municipal nº 2280, de 31 de dezembro de 2008, dos artigos 1º, 66 III, § 2º, 151, I e VI, 78, III e 87, I, § 1º, observando-se, ainda, o Acórdão TCE – PR nº 3332/17, o disposto na Lei Complementar 173/2020 e parecer jurídico;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AVERBAR** o Tempo de Serviço prestado ao Município para fins de recebimento de Adicional por Tempo de Serviço, desde 17/01/2011, à servidora abaixo relacionada:

NOME	CARGO	Percentual Adicional ATUAL	Percentual de Adicional NOVO
Joelma Aparecida Pinto Polato	Técnico de Contabilidade	10%	20%

**Art. 2º -** Este Ato entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 15/01/2025.

Câmara Municipal da Lapa, em 19 de março de 2025.

**ARTHUR BASTIAN VIDAL**

Presidente

**CAMILA SCHEFER PIERIN**

1ª Secretária

**Publicado por:**

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas  
Código Identificador:CB4C9544

**CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA**  
**ATO Nº 38/2025**

Súmula: Transforma em pecúnia férias regulamentares a servidora LUCI MOREIRA SCHULTZ.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008;

RESOLVE:

Art.1º - Transformar em pecúnia 29 (vinte e nove) dias restantes de férias regulamentares à servidora LUCI MOREIRA SCHULTZ, ocupante do cargo Efetivo de Atendente, Grupo Ocupacional Nível Operacional, relativas ao período aquisitivo de 08/03/2024 a 07/03/2025.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 19 de março de 2025.

**ARTHUR BASTIAN VIDAL**

Presidente

**CAMILA SCHEFER PIERIN**

1ª Secretária

**Publicado por:**

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas  
Código Identificador:F64135C1

**GABINETE**

**LEI Nº 4343, DE 20 DE MARÇO DE 2025**

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Anulação de Dotação, referente a suplementação para pagamento dos pensionistas do Regime Financeiro.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 2.750.000,00 (Dois Milhões, Setecentos e Cinquenta Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

17 Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Lapa	
17.01 Previdência Social Financeira	
09.272.0050.2253 Proventos Aposentados Regime Financeiro	
1509: 3.1.90.03.00.00.000 – Pensões do RPPS e do militar.....	R\$ 2.750.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 2.750.000,00</b>

**Art. 2º-** Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizada a anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

17 Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Lapa	
17.01 Previdência Social Financeira	
09.272.0050.2253 Proventos Aposentados Regime Financeiro	
1462: 3.1.90.03.00.00.10461 – Pensões do RPPS e do militar....	R\$ 2.750.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 2.750.000,00</b>

**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 20 de Março de 2025.

**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Robson da Silveira Maurer  
Código Identificador:82FAAFB9

**GABINETE**

**DECRETO Nº 28604, DE 20 DE MARÇO DE 2025**

Súmula: Retifica o Decreto nº 28.336, de 28.01.2025.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;